



DECRETO Nº 202/2016

Dispõe sobre Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **CET**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 52 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016**, até ulterior deliberação, Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, sobre o vencimento básico, dos servidores da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, integrantes do Anexo Único a este Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gratificação de que trata o caput deste artigo, não servirá de base de cálculo de qualquer outra parcela remuneratória e é incompatível com percepção de horas extras, ou qualquer outra gratificação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2016.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 202/2016

NOME	CARGO	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
Andréia Álvares dos Santos	Coordenador de Grupo de Trabalho	100%	SEGOV
Andréia Soares Santos	Coordenador de Grupo de Trabalho	100%	SEGOV
Camila Souza Santos	Coordenador de Grupo de Trabalho	100%	SEGOV
Edilene dos Santos Silva	Coordenador de Grupo de Trabalho	100%	SEGOV
Janeyza da Silva Souza dos Reis	Coordenador de Grupo de Trabalho	100%	SEGOV
José Inácio da Costa Júnior	Coordenador de Grupo de Trabalho	100%	SEGOV
José Jorge Borges	Coordenador de Grupo de Trabalho	100%	SEGOV
Maria Lígia da Silva	Coordenador de Grupo de Trabalho	100%	SEGOV
Marília Gabriela de Oliveira Giffoni	Coordenador de Grupo de Trabalho	100%	SEGOV
Silvonei da Silva Pereira	Coordenador de Grupo de Trabalho	100%	SEGOV
Simone Cardeal Oliveira Marques	Coordenador de Grupo de Trabalho	100%	SEGOV
Lúcia Vera de Oliveira Freitas	Auxiliar Técnico	100%	SEGOV
Vera Lúcia de Jesus Santos	Aux. Adm I – Estab. Econômica DAS-3	100%	SEGOV
Eleni Bonfim da Silva	Auxiliar Administrativo I	100%	SEGOV
Jozélia Cardoso Araújo	Auxiliar Administrativo I	100%	SEGOV
Adriana Andrade Santos do Nascimento	Auxiliar Administrativo I	100%	SEAD
Iasmin de Jesus Santos	Coordenador de Grupo de Trabalho	100%	SEMED
Marília Rodrigues Pereira	Coordenador de Grupo de Trabalho	100%	SEMED



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, retroativo a 01 de março de 2016**, o Senhor **ANDRÉ RICARDO MOREIRA COSTA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2016.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 204/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito retroativo a 01 de março de 2016**, os servidores indicados para os respectivos cargos de Provimento Temporário, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

NOME	CARGO	SIMBOLO
ELIENE JESUS DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTÍFICE	DAÍ-3
GENICE MARIA DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTÍFICE	DAÍ-3
EDIMAR GOMES DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DISTRITAL	DAÍ-4

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO